

DECRETO Nº 1.584, DE 05 DE MAIO DE 2011.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBAS
ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

02.01.04.122.0002.1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$ 20.000,00</u>

Art. 2º. O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto, em igual quantia pela redução da seguinte verba orçamentária:

03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$ 20.000,00</u>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
05 de maio de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração